

que se puerasse este, determinando que se cum-
prisse o disposto nos artigos de senais (1/6) -
pari passu; da lei no 2.550, de 25.7.55.
E, para, Execução, que a escrevi; pub. creari e
arrimo.

Augusto de Sá

Augusto de Sá
Augusto de Sá
João Tomaz de Sá

Maria Luiza Silvestre
Amanda de Sá
Filipe de Sá

Portaria no 2/62. Considerando que, para a fixação
do modelo "6" (reis), para se poderem precisar o número de
eleitores da Zona; considerando que, o fim de jurisdicção -
continua jurisdição jurisdicção, sendo necessário trans-
crever-se tudo para outro; considerando que, foi feita a
levantamento no âmbito eleitoral da Zona. Considerando que, o
processo eleitoral desta Zona estava completamente desorganizado;
considerando que, havia títulos com número de
juiz; considerando mais, o zelo, probidade, amor e consciência
e serviço da justiça, com pontualidade, diligência e seriedade
desta Zona, por Filipe de Sá, Resolve: Baixar esta
portaria para eleger o escrivão eleito, pelo serviço
prestado à justiça eleitoral, em cumprimento das
determinações deste juízo; e, além disso, com a classe
junção que havia no âmbito eleitoral desta Zona.
Remeta-se cópia a S. Ex.ª o Ex.º Sr. Sr. Sr.
para os fins de processar judicial, Sr. Presidente do
Ex.º Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, apurando-se
no bojo do costume. Registre-se. São Paulo, 30 de

Julho de 1962. a) São José de Memim - Juiz Eleitoral
da 67ª Zona - J.

Portaria nº 3/62. Considerando que, o Sr. Silvio
Jornes Souza, escrivão eleitoral desta Zona informou -
que que os eleitores José Simão de Lima, Idáir Pereira
de Oliveira, José Barbosa da Silva, Paulo Soares, Ed-
son Rodrigues da Cunha, Francisco Carlos Fernandes,
Miguel Guimarães, Benedito Silva, Honorato Pereira,
Miguel Luís, Spina Severino de Silva, Waldomiro Ivaris
da Silva, José Benício da Cunha, Joana Barbosa, Vi-
mas de Moura Dutra, Antonio Alves de Moura, Geraldo
Rodrigues de Paula, Joaquim Aires Ribeiro, Ovídio
Alves de Souza, Sérgio Cândido Vilas, Luciano Augusto de
Azevedo, Antonio Ferreira da Costa, Sebastiana Alves da
Silva, Benedita Fernandes de Paula, Valdemar Ferreira
de Andrade Oliveira, estão inscritos regularmente -
nesta Zona, isto é, em nome de seus respectivos o en-
tão Juiz Eleitoral quando assinaram os respectivos títulos e
folhas de votação; Considerando ainda que, o Juiz ao de-
pois o pedido de inscrição dos amicus de filhos de natu-
ral e títulos, detendo-os; Considerando finalmente que, não
poderei mais assiná-los, visto por outro Juiz que depre-
cui os pedidos. DETERMINO: O cancelamento destes ins-
crições, segundo-se de acordo com a Res. nº 5.235, de
8/7/1956, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Cum-
pra-se. Pade e passada nesta cidade de São José de Bu-
juás, aos três (3) dias do mês de agosto de mil no-
vcentos e sessenta e dois (1962). a) São José de
Memim - Juiz Eleitoral da 67ª Zona - J.

Ata de encerramento de expedições de pesquisa
da pais por perda ou extravio, do ano
de 1962.

Aos nove (9) dias do mês de agosto
(8) do ano de mil novecentos e sessenta e dois,
(1962) nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, Est.
do de Goiás, na sala de audiências deste Juízo,
no Edifício do Fórum, às 14 horas, onde presente
se achava o Sr. M. M. Juiz Eleitoral desta 6ª Zona,
Sr. Sérgio José de Farias, conjuo, presidente de seu
curso a diante proposto, pelo mesmo Juiz foi di-
to que, de acordo com o art. 16, parágrafo 2º,
da Lei nº 2.550, de 25-7-1955, declarava encer-
rada a expedição de pesquisa por perda de títulos,
por perda ou extravio, ficando pelo expedido
até as 18 horas de ontem, quinta e quarta (34)
pesquisa de pais de títulos, poucos os dias últimos degra-
vidos - Flaminio Polé e Manoel de Melo Rochi-
ques, títulos nos. 1.367, 985 (mil trezentos e sessenta
e sete e novecentos e oitenta e cinco), respectivamente.
Foram julgados por falta de fotografias onze (11)
pedidos.

— Nada mais havendo, mandou o Sr. M. M. Juiz
que se lavasse o presente, que, lido e achado con-
forme, vai devidamente assinado. E se fez, Escrivão
púb que a escrevi, digo, na presença dos funciona-
rios da justiça e do legislativo municipal, que
fizeram ler assinaram. E se, Juiz. Escrivão que
a escrevi e subscrevi.

Sérgio José de Farias

Antônio Augusto Cunha

Jose Carlos Souza

~~Amoroso~~

Priscio Correia Cavaco

João Tomaz de Souza

Augusto Lívio de Almeida Souza

João Carlos Souza

Títulos, etc... considerando que, as inscrições móveis deste processo estão inexistente, não podendo mais ser feitas anexas as folhas de notas e títulos; considerando mais, que ditas inscrições foram expedidas pelo meu antecessor; determinei o cancelamento das inscrições de nos. 12, 270, 347, 472, 497, 544, 585, 712, 796, 1168, 1292, 1705, 1723, 1728, 1740, 1746, 1747, 1748, 1749, 1753, 1754, 1756, 1757, 1763. Com fundamento disposto no Res. S. 235, com respeito ao cancelamento. P.R.T. O.B. 21/8/63. A São João de Merim. São Est. São. Em São, que a transcreva. e etc.

Audiência de nomeação das ^{mesas} ~~mesas~~ ^{recepções} e sua constituição e designação dos locais de votação:

Aos sete (7) dias do mês de setembro (9) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1962), nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, no edifício do Fórum, na sala das audiências, às onze (11) horas, onde se presente se achava o Sr. M. José Est. São de Merim, Sr. São João de Merim, comigo, meu pai do seu cargo a diante nomeado, com a presença das pessoas abaixo assinadas, passou:

a dar cumprimento aos artigos 22 e 23 da Reso-
lucão 2.550, de 25-7-955, do T.S.E., e ao art.
20, letra "n" do Código Eleitoral, lei nº 164 de
24-6-950, na forma abaixo: - LOCALS DE
VOTAÇÃO e membros das Mesas Recep-
toras: 1ª Seccão: local: curso normal Regional
à Av. Brasil s/n, nesta cidade: Presidente: Geraldo
Gonçalves da Costa; 1º mesaio: Afrônio Taborda; 2º mesaio:
Jair Rodrigues; 1º secretário: Bernaldes Dores Pereira;
2º secretário: Piresino Botas; 1º suplente: Odilon Louçã;
2º suplente: Aristides Fernandes; 3º suplente: Ernani
Porjino. 2ª Seccão: local: curso normal Regional à
Av. Brasil s/n, nesta cidade. Presidente: Cecildo
Gomes Hilário; 1º mesaio: Alcides Cléia; 2º mesaio:
Renacio Luciano Pereira; 1º secretário: Alca Affume;
2º secretário: Vicente Spilino Borges; 1º suplente: João Lusito
da Silva; 2º suplente: Ovídio Mariano Gomes; 3º suplente: Gui-
do Batista. 3ª Seccão: local: Grupo Escolar J.F. da
Silva, à rua Pinheiro Chagas s/n, nesta cidade: Pre-
sidente: Nancy Passos; 1º mesaio: Mário Moura Bai-
te; 2º mesaio: Simão Luciano Pires; 1º secretário: Aca-
cio Martins de Lima; 2º secretário: Otoni Rosa Pena;
1º suplente: Rui Alves Macêdo; 2º suplente: Gomes Souza;
3º suplente: Oliveira Rodrigues da Silva. 4ª Seccão:
local: Grupo Escolar J.F. da Silva, à rua Pinheiro
Chagas s/n, nesta cidade; Presidente: João Luiz da
Freitas; 1º mesaio: Roberto Botas; 2º mesaio: Leão
Simões da Silva; 1º secretário: Odílio Porjino; 2º secre-
tário: Eurmar Barbosa da Silva; 1º suplente: João Man-
rico Vargas; 2º suplente: António Santiago da Silva; 3º
suplente: João Estorves. 5ª Seccão: local: Colégio da
Escola Católica, à rua Bom Bom, nesta cidade;
Presidente: - Ezequiel Nascimento; 1º mesaio: Nilo

Rodrigues de Araújo; 2º mesário: Jonas Batista; 1º
secretário: Manoel Elias de Oliveira; 2º secretário: Wal-
demiro Longato de Almeida; 1º suplente: R. de Sales
Fino de Freitas; 2º suplente: José Alves Maciel; 3º suplente: José
Christino Borges; 6ª seção: local: Grupo Escolar José
Feliciano Ferreira, no distrito de Bonfimópolis. Presidente:
Sebastião Abadio da Silva; 1º mesário: Ro-
berto Jardim; 2º mesário: José Alves dos Santos; 1º
secretário: Maria Cláudia Bonel; 2º secretário: Moisés
Honório de Sá; 1º suplente: José Soares Bonel; 2º
suplente: Ezequiel Borges da Luz; 3º suplente: Geraldo
Ferreira Ribeiro. 7ª seção: local: Grupo Escolar Sr. José
Feliciano Ferreira, no distrito de Bonfimópolis. Presidente:
Francisco Rosa do Carmo. 1º mesário: José Soares -
Bonel; 2º mesário: Osvaldo Volpato; 1º secretário: Ezequiel
Silva; 2º secretário: Ilton Ferreira da Silva; 1º suplente:
José Alves do Amaral; 2º suplente: Joaquim Américo
do Amaral; 3º suplente: Rufano Ferreira de Melo. -
8ª seção: local: Púdio curso normal Regional, à
propriedade Rui Barbosa s.r., nesta cidade. Presidente: -
José Joaquim de Siqueira; 1º mesário: Ercilides de
Oliveira; 2º mesário: Afonso Lopes de Araújo; 1º secre-
tário: Adair Lindoso de Oliveira; 2º secretário: Lourdes
Lota Ferreira; 1º suplente: José Antonio Albuquerque;
2º suplente: R. de Sales Rodrigues da Silva; 3º suplente: Pe-
dro Elias Pio. 9ª seção: local: Grupo Escolar, em
Luzadas Barões, neste município. Presidente: Cândido
de Almeida e Silva; 1º mesário: Arnaldo Celestino da
Silva; 2º mesário: Sebastião Alves da Silva; 1º secretário:
Joaquim Traciq Neto; 2º secretário: José José da Luz; 1º
suplente: José de Oliveira; 2º suplente: Venidiano Clementino
3º suplente: Arnaldo Cândido da Silva. 10ª sec-
ção: local: Púdio curso normal Regional, a pra-


ca Rui Barbosa, 3/17. Presidente: Cândido Rodrigues de Azei-
 do, 1º mesario: Darcy Gincás da Silva; 2º mesario: Su-
 lheiro Botus; 1º percentivo: Maria Louisa Silvestre; 2º percentivo:
 Florentino Justino da Rocha; 1º suplente: Vicente de Paula
 Pereira dos Santos; 2º suplente: Custódio Loureiros de Oli-
 veira; 3º suplente: Valci Barros. 11ª seção: prof: Ju-
 zo E. Proença br. José Feliciano Figueira, no distrito de
 Bonfimópolis; Presidente: Walter Rodrigues Netto; 1º
 mesario: Evidência Maria Rosa; 2º mesario: José Romão
 Sobrinho; 1º percentivo: Maria Aparecida de Almeida; 2º
 percentivo: Manoel Domingos Cardoso; 1º suplente: Jovani-
 Figueira; 2º suplente: Felisberto José de Andrade; 3º suplente:
 José Jordão de Andrade Santos. E, como na última sessão
 havia, mandou encerrar esta, que, lida, gasta
 da conforme, foi devidamente arquivada. Em, para,
 Espirito Eleitoral, que a seguir, e publicarem.

Seus ou desos

Maria Luíza Ferreira Silva = 2ª Cabelão.
 Roberto Cabral de Azevedo do E. D. N.
~~Armando Souza~~ Porteiro dos Auditores
 Octaviano - Escrivão do crime
 João Camozim Sobrinho - Porteiro de Prefeitura.
 João Jones Soares.



A União Democrática Nacional, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Libertador, via de comissão interpartidária representada por seus delegados, requerem registro de candidatos à Câmara de Vereadores deste Município para as eleições de 7 (sete) de outubro de 1962; O pedido está de acordo com a Res. 5.780, Código Eleitoral, leis 4.109, 4.115, do corrente ano; A aliança dos partidos preenche as condições previstas na legislação Eleitoral em vigor. Não houve impugnação, motivo por que, julgamos procedente o pedido, determinando o registro dos candidatos abaixo no livro competente. Candidatos a serem registrados pela Coligação U.D.N. P.T.B. - P.L.: Roberto Lactano, político, industrial; José Bizarro Filho, casado, comerciante; Hildebrando Bonifácio, casado, professor; Jerônimo Cardoso de Freitas, casado, fazendeiro; Ataliba Matheus Tinoco, casado, dentista; Geraldo de Jesus, político, comerciante; Edgar Gomes Souza, político, comerciante; Antonio Felisbino dos Reis, casado, sapateiro; Francisco Esteves, casado, fazendeiro. Os candidatos Geraldo de Jesus, Francisco Esteves poderão figurar nos cedúlos com os nomes "Geraldinho", "Chico Esteves", juntamente com os próprios nomes. C.R.T., comunicando-se ao Juízo Tribunal Eleitoral do Município de B. P. L., 13 (treze) de setembro de 1962. (a) Stênio José de Moraes - Juiz Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral de B. P. L., pois. C. M., juiz. Expedido este termo e seu registro.



O partido social democrático, para de seu be-
nefício, regerem, a esta Zona Eleitoral, registos
de candidatos à Câmara Municipal, para as
eleições de sete (7) de outubro de 1962 (mil
novecentos e sessenta e dois). Examinado o processo
e as exigências da Res. 5.780, do Colégio Eleitoral,
etc..., vê-se que estão preenchidos as formalidades
legais. Publicado o edital previsto na Res. 5.780
não houve impugnação. Considerando o dito acima
e tudo o mais que dos autos consta, julgo proce-
dente o pedido constante da inicial para determi-
nar o registro, pelo partido social democrático,
dos seguintes candidatos: 1 - Afonso Francisco Fontes;
2 - Benedito Gomes da Silva; 3 - Augusto Otávio de
Bairro Braga; 4 - Espirito Santo Lima; - Ipaia
Lopes da Silva; 6 - Jacob de Melo; - 7 - José Elias
Brito; 8 - Sebastião da Silva Sobrinho; 9 - Vitor
Lima de Oliveira. Os candidatos Augusto Otávio
de Bairro Braga e Sebastião da Silva Sobrinho
podem figurar no edital junto com os pro-
prios acima como proleto ou separadamente com
os seguintes: Augusto Otávio de Bairro Braga - Otá-
vio Braga. Sebastião da Silva Sobrinho - Sebastião
Honório. Faça-se o registro no livro competente. Co-
munique-se ao Juízo Eleitoral Regional Eleitoral.
P. R. T. Luma para se o disposto na Res. 5.780. Seu
pedido de Bulação, 17 (dezenove) de setembro de
1962. (mil novecentos e sessenta e dois). Ed. 5.780
para o dia de amanhã - Juiz Eleitoral. Em Braga.
Escrisse que a transcreva.

Portaria nº 4/62. Em 26 de setembro de 1962.
Considerando que, Ilair Teresina Gonçalves e seu
coetâneo da Siba conforme provam as inclusões
cert. de s, foram conduzidos por este juízo; conside-
rando o disposto nos artigos 132. n. II e 135 para
parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal e arti-
gos 3º, letra "c" do Código Eleitoral e 25, letra "c"
Res. 5.235; Resolu: determinar o equalamen E des-
pues encais dos eleições puzer, determinando o di-
pósito nos artigos 25 e seguinte do Res. 5.235. R.
penal. se aplica ao E. juízo Tribunal Regional
Eleitoral. Leopoldo de S. pulhin, 26 de setem-
bro de 1962. (a) Status juízo de M. M. - Juiz Eleitoral
p. da 67ª Zona. "Cm, puzer, puzer, puzer que a
juiz encais e des p.

Portaria nº 5/62. Em 26 de setembro de 1962.
Considerando que na constituição dos juizes
são incluídos elementos que, por serem puzer
e puzer de eleições de partidos políti-
cos estão impedidos de funcionar; considerando
mais, que os juizes designados para a justiça
da qual puzer, de p, da 1ª e 2ª puzer
puzer puzer comenenciã; Resolu: ben puzer
o juízo da Justiça Municipal para a jus-
tificação de que os puzer e puzer as substituições
dos membros impedidos de funcionar, assim:
puzer juiz de Direito. Res. 4ª puzer. Baillon Ca-
p. anti Mundim. Puzer Costa Ferreira. 2ª puzer.
8ª puzer. Celso Rodrigues da Paz. E puzer de
de Oliveira 1ª puzer. 8ª puzer. Afonso d. da Costa
M. Puzer de Oliveira. 9ª puzer. 5ª puzer. Celso
Juiz da Justiça Municipal. Juiz da Justiça da Am.

pal. 1º pup. 6º rec. Antonio Carlos Rosa. José Custódio
Borges. 5º pup. 5º rec. Antonio Lúcia Ribeiro. Vicente
Eulálio Borges. 2º rec. 2º rec. A. Tênis de Almeida.
Colômbia Gonçalves. 1º pup. 1º pup. José Rodrigues
Losta. Roberto Jordão. 1º pup. 6º pup. Maria de
Fátima. R. permite-se o ingresso ao Ex. Tribunal
Regional Eleitoral, segundo as normas comunica-
das aos dirigentes do partido e membros publica-
dos. 1º pup. de Bullhões, 2º de petições de 1962.
a) Tênis Jordão de Maria. juiz Eleitoral de 67-
loma. Ex. pup. Escritura que a transcreva e
dois pp.

Portaria nº 6/62. Em 5 de outubro de 1962.
Considerando que, no dia 7 (sete) do corrente haverá
eleições para prefeitos, suplentes, deputados estaduais
& estaduais, e vereadores. Considerando que, estas
as juiz Eleitoral para os preditos municípios
para o fim mencionado do pleito, Resolvo:
Proibir permanentemente, a partir de, e no dia
político, a realização e conjuerões de zero (0)
para o dia seis (6) até os 18 (dezoito)
para o dia 8 (oito) do corrente. Para cum-
primento deste preceito, pe presentemente para
a força policial. Em juízo, com a se-
cicant dos proprietários de prédios e estabe-
lecimentos que guardam arquivos a serem
& conjuerões. Registra-se. 6º pup. de Bullhões,
5 de outubro de 1962. a) Tênis Jordão de
Maria. juiz Eleitoral. Ex. pup., a
transcreva, a transcreva de dois pp.

Audiência de nomeação dos membros das
mesas receptoras e suas constituições e
designação dos locais de votação.

-:-

Em 17 dias do mês de Setembro (12) do
ano de 1952, perante o juiz (1952), nesta cidade
de Leopoldo de Bulhões, Estado de São Paulo, no edifício
do Fórum, na sala das audiências, às 13 horas,
onde presente, se achava o Sr. M. J. Luiz Leitão
da Silva, Sr. Sérgio Jairo de Moraes, com o
poder de seu cargo a cliente nomeado, com a presença das
pessoas a baixo assinadas, para a dar cumprimento
aos artigos 22 e 23 da Res. 2.550, de 25-7-55, do
T.S.E., e ao art. 20, letra "a" do art. 6º do Reg. Eleitoral, Lei
nº 1.164, de 24-6-50, na forma a baixo: locais
de votação e membros das mesas receptoras:

1ª seção: local: Largo Regina, dist. Prefeitura mu-
nicipal: Presidente: José Mendes da Silva; 1º
mesário: Almir d'Almeida; 2º mesário: Jair Rodri-
gues; 1º suplente: Serraval dos Santos Pereira; 2º suplente:
Sérgio Botas; 3º suplente: Ernani Rodrigues; 2º
suplente: Aristides Fernandes; 3º suplente: Raimundo Custódio
Filho; 2ª seção: local: Prefeitura municipal:
Presidente: Cecílio José Hilário; 1º mesário: Al-
cides Floriano; 2º mesário: Terêncio Custódio Benício; 1º
suplente: Albi Afonso; 2º suplente: Vicente Sulpino.
Corpo: 1º suplente: José Luis Lima de Silva; 2º suplente:
3º suplente: Cláudio Marques; 3º suplente: João Batista.
3ª seção: local: Grupo Escolar J. S. da Silva.
Presidente: Nancy Canos; 1º mesário: Manoel Moreira
Brito; 2º mesário: Simão Jairo Dias; 1º suplente:
Acácio Martins de Lima; 2º suplente: Cleonir Rosa
Pena; 1º suplente: Rui Alves Macedo; 2º suplente:

James Souza; 3º suplente: Oliveira Rodrigues da Silva;
4ª Secção: local: Juízo Escrito J. J. de Silva.
Presidente: D. Milton Luna e Cant. Muniz; 1º presidente:
Paulo da Silva Botas; 2º presidente: Pedro Simões da Silva; 1º
secretário: E. de S. B. P. P.; 2º secretário: Deusmar Barbosa
da Silva; 1º suplente: Antonio Sampaio da Silva; 2º
suplente: frei Francisco Vargas; 3º suplente: José Estevão.
5ª Secção: local: Cônsulado Juízo da T. J. de A. Romão.
Presidente: Evaristo Nascimento; 1º presidente: Nilo Rodrigues
de Araújo; 2º presidente: frei Batista; 1º secretário: E. L.
de S. Souza Nascimento; 2º secretário: V. L. de S. Souza
dos Ab. Oliveira; 1º suplente: Pedro Celestino de Freitas;
2º suplente: frei Alves Magalhães; 3º suplente: frei Luciano
Borges; 6ª Secção: local: Juízo de S. J. de S. J.; 1º pre-
sidente: frei Alves dos Santos; 2º presidente: frei Soares
Bomfim; 1º secretário: Maria Cláudia de S. L.; 2º secretário:
Mozes Honório de S. J.; 1º suplente: E. de S. B. P. P.;
2º suplente: frei de S. J. de S. J.; 3º suplente: E. de S. B. P. P.;
Ribeiro; 7ª Secção: local: Juízo Escrito de S. J. de S. J.;
Presidente: Francisco Rosa de S. J.;
1º presidente: frei Soares Bomfim; 2º presidente: O. de S. B. P. P.;
1º secretário: P. de S. J. de S. J.; 2º secretário: Milton
Ferreira da Silva; 1º suplente: frei Alves dos Santos; 2º
suplente: Joaquim Augusto de S. J.; 3º suplente:
Joaquim Pereira de S. J.; 8ª Secção: local: Curso -
Norma e Regional. Continuar para, nesta e. d. de S. J.;
Presidente: frei Joaquim de S. J.; 1º presidente:
Valci Barros; 2º presidente: Ataide P. de S. J.;
1º secretário: Adair Cardoso de S. J.; 2º secretário: frei
dos Costa Ferreira; 1º suplente: Pedro Rodrigues da Silva;
2º suplente: frei Antonio Alvaes; 3º suplente: frei
de S. J. de S. J.; 9ª Secção: local: Curso de S. J. de S. J.;
Presidente: Lúcio de S. J.

1º mesario: Amalio Celestino da Silva; 2º mesario:
 Espirito Santo da Silva; 1º recetario: José Ignacio
 Neto; 2º recetario: José José da Silva; 1º pupilo: José
 de Oliveira; 2º pupilo: Amalio Celestino da Silva;
 3º pupilo: Moisés de Melo. 10º Secção: local:
 Curso normal Regional Regenerador para, neste estado.
 Presidente: Agostinho Souza; 1º mesario: Eulálio
 Botas; 2º mesario: Espirito Santo da Rocha; 1º re-
 cetario: Maria Luiza Silveira; 2º recetario: José Simão
 da Silva; 1º pupilo: Vicente de Paula Pereira dos
 Santos; 2º pupilo: Custódio Lourenço de Oliveira; 3º
 pupilo: Manoel Dias de Oliveira. 11º Secção: local:
 curso de 1º grau por José Feliciano Ferreira - Beneficente.
 Presidente: Walter Rodolpho de Sá; 1º mesario: Eulálio
 Maria Rosa; 2º mesario: José Bonifácio de Sá; 1º
 recetario: Maria Aparecida de Almeida; 2º recetario:
 Manoel Bonifácio de Sá; 1º pupilo: João Ferreira;
 2º pupilo: José Augusto de Sá; 3º pupilo: Felis-
 berto José de Almeida. Ito de acordo com a art. 10
 4º e para o caso de 7. 135 do Estatuto
 S. T. E. Nada mais, mandou o Sr. M. J. J. que
 se fizesse a presente lista, que foi devidamente
 assinada. Cu, para. Excmo. Secretário de 670
 anos, que a descrever publicamente, assim.

José Augusto de Sá

Ovidio Lourenço
 Thais Maria Solina Ferreira Silva
 Antônio Estát de Sá
 Amósio Borges Cunha
 José Carlos de Sá
 Maria Luiza Silveira
 Eulálio José de Sá
 José José da Silva